Regime Jurídico da pinha de pinheiro-manso

(relatório de campanha 2021/2022)

Nota informativa n.º 8





Título: Regime jurídico da pinha de pinheiromanso (relatório de campanha 2021/2022). Nota informativa n.º8

Edição: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Autor: Divisão de Gestão Florestal e Competitividade / Departamento de Gestão e da Valorização Florestal

Texto: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Imagens: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Edição: setembro de 2022

ÍNDICE GERAL

	ı	Pág.
1. C	DBJETIVO	5
2. II	NTRODUÇÃO	5
2.1. S	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA PINHA (SIP)	5
	APURAMENTO DE INFORMAÇÃO	
	REGISTO DE O PERADOR ECONÓMICO DA PINHA	
3.2. D	DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS OPERADORES REGISTADOS NA CAMPANHA DE 2021/2022	L2
3.3. S	UBMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE PINHA	L4
3.4. D	ECLARAÇÕES DE COLHEITA DE PINHA	23
	ECLARAÇÕES ANTECEDENTES	
4. F	ISCALIZAÇÃO	27
	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	
	NAÁLISE DE RESULTADOS E NOTAS FINAIS	
ÍNDIC	E DE TABELAS	
Tabela	1. Número de registos por tipo de atividade dos operadores económicos	8
	2. Número de operadores económicos registados por distrito (total de campanhas)	8
	a 3. Número total de operadores económicos registados por concelho (15 concelhos mais representativos)	0
	epresentativos)	
Tabela	s. Número de comunicações prévias/declarações de pinha ativas por campanha e quantidade do pinha declarada (em toneladas)	e
	6. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por atividade(s) e por campanha	
	7. Número de declarações de pinha declaradas e validadas na origem e no destino	
	 8. Quantidade de pinha declarada por atividade e validadas na origem e no destino 9. Número de declarações de pinha por distrito (total de campanhas) 	
	ı 10. Número de declarações de colheita e respetiva quantidade de pinha declarada/validada poi	
	distrito (total de campanhas)	
Tabela	11. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha sem atividades de	
	colheita ou de importação com e sem registo de declarações antecedentes	
Tabela	12. Distribuição dos processos de contraordenação por região, para o período 2015-2022	. 28
ÍNDIC	E DE FIGURAS	
	Número de operadores registados por campanha Número de operadores registados por campanha com e sem registos/submissão de declaraçõe.	
c	de pinha	. 14
_	3. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha de colheita	
_	4. Número de declarações de pinha registadas mensalmente deste o início do regime jurídico	
_	5. Número de comunicações prévias/declarações de pinha realizadas por atividade e por campa	
	6. Quantidade de pinha declarada (toneladas) por atividade e por campanha	
_	7. Quantidade de colheita de pinha declarada, por campanha (em toneladas)	
_	8. Distribuição anual dos processos de contraordenação por tipo de infração	

Figura 9. Resultado do número de ações de fiscalização de pinhas de pinheiro-manso (dados gerais da GNR)	a 29
Figura 10. Quantidade de pinhas de pinheiro-manso apreendidas em kg	29
ÍNDICE DE MAPAS	
Mapa 1. Número de operadores económicos registados por concelho (classes)	
Mapa 3. Distribuição por concelho dos operadores registados na campanha de 2021/2022	13 21
Mapa 5. Número de declarações de pinha registadas por concelho de destino – Total de campanhas (classes)	22
Mapa 6. Número de declarações de colheita de pinha registadas por concelho na campanha de 2021/2022	24
Mapa 7. Quantidade de pinhas declarada (em toneladas) para a atividade de colheita, registadas por concelho na campanha de 2021/2022	25

1. OBJETIVO

A presente nota informativa obedece ao estipulado no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 77/2015, de 12 de maio (Produção e divulgação de informação integrada) que estabelece o regime jurídico de colheita, transporte, armazenamento, transformação, importação e exportação de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro-manso) em território continental.

Tem como principal objetivo apresentar os resultados obtidos na campanha de colheita de pinha iniciada a 01 de dezembro de 2021 e terminada a 31 de março de 2022 (campanha 2021/2022). Faz-se também uma análise comparativa da evolução dos registos no Sistema de Informação da Pinha (SiP) relativos ao número de operadores total registados e por atividade bem como das comunicações prévias das atividades desenvolvidas, ao longo do período de sete anos, iniciado em 2015, em que há obrigatoriedade de registos no Sistema de Informação da Pinha (SiP).

2. INTRODUÇÃO

Com a publicação do **Decreto-Lei n.º 77/2015**, de 12 de maio passaram a ser obrigatórios, quer o registo dos operadores económicos envolvidos ao logo do circuito económico da pinha, quer a comunicação prévia das atividades de colheita, de transporte, de armazenamento, de transformação, de importação ou de exportação de pinhas de pinheiro-manso. Os registos são efetuados *online* através duma plataforma eletrónica específica (https://fogos.icnf.pt/manifesto/TipoLinksEntradalist.asp).

2.1. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA PINHA (SIP)

O Sistema de Informação da Pinha (SiP) consiste numa plataforma eletrónica desenvolvida expressamente para o efeito em que os utilizadores estão sujeitos a um registo prévio e têm acesso a uma área reservada, através dos respetivos "nome de utilizador" e "palavra-passe".

O **SiP** foi disponibilizado em outubro de 2015, e após uma fase experimental, entrou em pleno funcionamento em janeiro de 2016, no decurso da campanha de colheita de 2015/2016. O **SiP** possui assim registos de sete campanhas de colheita (2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022).

As principais funcionalidades do SiP são a:

- a) Submissão do registo de operador económico;
- b) Apresentação da declaração de pinhas;
- c) Consulta pelo operador económico da informação constante do registo e das suas próprias declarações de pinhas;
- d) Comunicação de alterações relevantes aos dados contidos no registo e o pedido de atualização, de retificação ou de eliminação de dados, nos termos estabelecidos na lei;
- e) Integrar um sistema de mensagens automáticas aos interessados;
- f) Gestão, manutenção, atualização e cancelamento dos registos de operador económico;
- g) Acesso aos dados pelas autoridades competentes para a fiscalização;
- h) Compilação de informação estatística sobre o sector da fileira do pinheiro-manso e do pinhão, permitindo a criação de relatórios.

A plataforma **SiP**, para uma melhor fiabilidade da informação a produzir e para uma melhor monitorização do circuito económico, possibilita ainda:

- a) A consulta pelo operador económico da informação constante das declarações por si emitidas, bem como das declarações emitidas por outro operador económico, em que ele próprio surge como operador de origem ou de destino da pinha;
- b) A retificação da quantidade de pinhas inicialmente estimada, nas declarações emitidas, quando ele próprio surge como operador de origem ou de destino da pinha, sendo tal alteração possível, por uma única vez;
- c) Assegurar a transmissão da informação das declarações antecedentes emitidas ao longo do circuito económico da pinha, ao adquirente sucessivo;
- d) Anular a declaração de pinha, caso esta não tenha sido confirmada na origem/destino, nem tenha sido utilizada no circuito económico, como declaração antecedente.

3. APURAMENTO DE INFORMAÇÃO

Os resultados apresentados dizem respeito ao tratamento dos dados relativos aos registos de operador económico e das declarações de pinha no **SiP**, obtidos a partir duma consulta à base de dados, <u>no dia 31 de maio de 2022</u>. No apuramento de resultados considerou-se que os registos do **SiP** posteriores a 31/08/2021 pertencem à campanha de colheita de 2021/2022, cujo período legalmente estabelecido decorreu de 01/12/2021 a 31/03/2022. A informação relativa às

campanhas 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021 encontra-se agregada.

3.1. REGISTO DE OPERADOR ECONÓMICO DA PINHA

No **SiP** estão registados um total de **7 580** operadores económicos que podem exercer uma ou mais das atividades abrangidas pelo diploma legal (colheita, transporte, armazenamento, transformação, importação e exportação). Desde a publicação da última nota informativa registaram-se pela primeira vez **417** novos operadores económicos, correspondentes a **5,5%** do total (**Figura 1**).¹

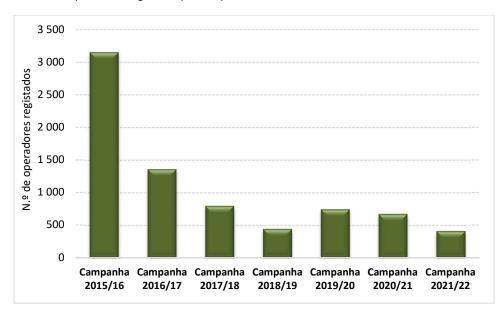


Figura 1. Número de operadores registados por campanha

No total das sete campanhas de colheita sujeitas a registo (**Tabela 1**), a quase totalidade dos operadores registados (**98%**) declara exercer a atividade de colheita de pinhas, seguindo-se as atividades de transporte (**93%**) e de armazenamento (**54%**), A grande maioria dos operadores registados declara exercer mais do que uma atividade.

¹ Os operadores registados podem alterar o dados de registo de operador económico, nomeadamente a(s) atividade(s) realizadas, podendo estas atividades variar de campanha para campanha.

_

Tabela 1. Número de registos por tipo de atividade dos operadores económicos

Atividade	Campanhas a	nteriores	Campanh	na 2021/22	TOTAL		
Atividade	N.º registos	%	N.º registos	%	N.º registos	%	
Armazenamento	3 875	54	200	48	4 075	54	
Colheita	7 020	98	412	98	7 432	98	
Exportação	494	7	21	5	515	7	
Importação	223	3	15	4	238	3	
Transformação	272	4	18	4	290	4	
Transporte	6 665	93	381	90	7 046	93	

Na **Tabela 2** apresenta-se o número de operadores económicos registados por localização (distrito). O maior número de operadores económicos registados pertence ao distrito de Setúbal e ao distrito de Lisboa, os quais possuem em conjunto **58%** dos operadores registados. Seguemse os distritos de Santarém e Viseu respetivamente com **13%** e **7%** dos operadores registados.

Tabela 2. Número de operadores económicos registados por distrito (total de campanhas)

Distrito	istrito N.º de Registos		
Aveiro	27	<1	
Веја	110	1	
Braga	23	<1	
Bragança	5	<1	
Castelo Branco	70	1	
Coimbra	155	2	
Évora	334	4	
Faro	114	2	
Guarda	137	2	
Leiria	202	3	
Lisboa	1 626	21	
Portalegre	386	5	
Porto	11	<1	
Santarém	997	13	
Setúbal	2 807	37	
Viana do Castelo	4	<1	
Vila Real	4	<1	
Viseu	566	7	
TOTAL	7 578*		

^{*}Dois dos operadores do SiP tem domicílio fora de Portugal (Espanha e Itália).

De acordo com a **Tabela 3** e **Mapa 1**, os concelhos com maior número de registo de operadores Sintra, Coruche e Sesimbra situam-se nos distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal, respetivamente, com altos índices de população e onde o pinheiro-manso tem presença assinalável (**Mapa 2**).

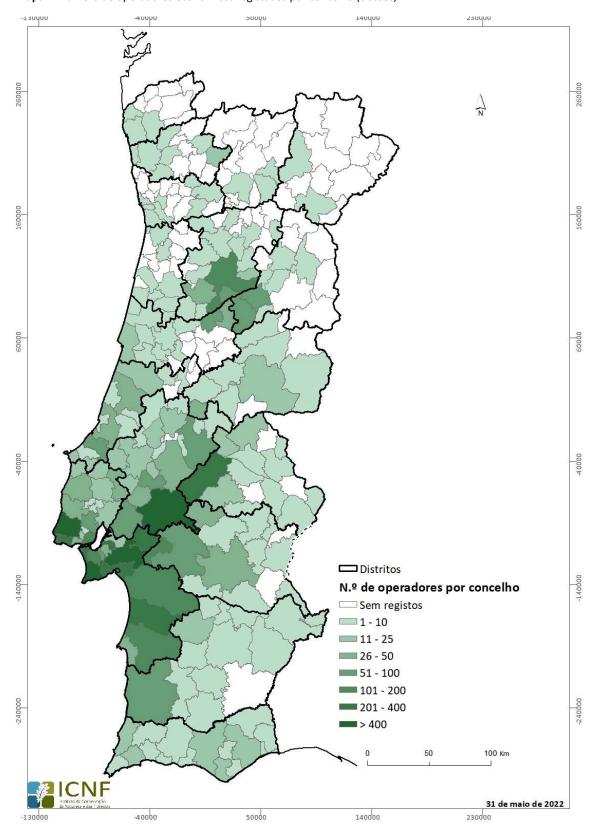
Um total de 188 concelhos em Portugal continental tem operadores económicos da pinha registados, onde surge destacado o concelho de Sintra com **1 005** operadores (**Tabela 3**).

Tabela 3. Número total de operadores económicos registados por concelho (15 concelhos mais representativos)

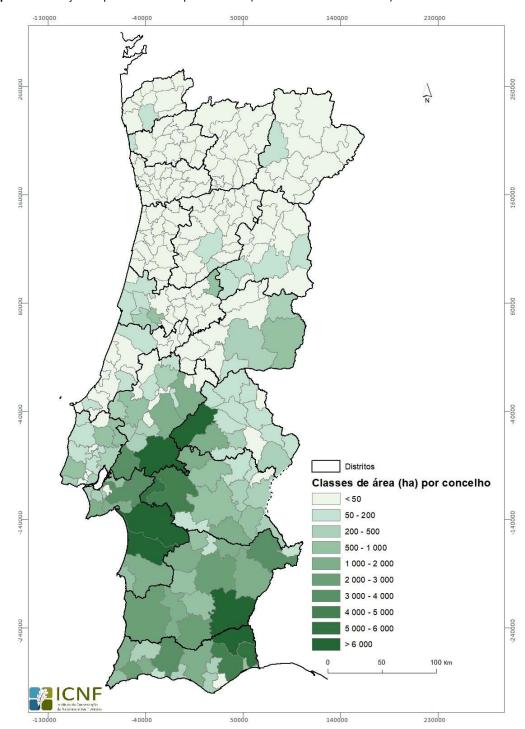
Concelho	Nº de operadores económicos
Sintra	1 005
Coruche	580
Sesimbra	568
Palmela	407
Grândola	373
Montijo	337
Ponte de Sor	308
Almada	298
Setúbal	235
Cascais	205
Alcácer do Sal	173
Carregal do Sal	172
Vendas Novas	151
Seixal	146
Mangualde	133

Nota: Representa 67% da totalidade dos operadores registados (5 091 operadores)

Mapa 1. Número de operadores económicos registados por concelho (classes)



Relativamente à distribuição geográfica do pinheiro-manso, a ocorrência da espécie tem como principal área, a correspondente à bacia hidrográfica do rio Sado (distrito de Setúbal) — **Mapa 2**². A presença do pinheiro-manso é também significativa no distrito de Santarém e também nas regiões do Alentejo e Algarve.



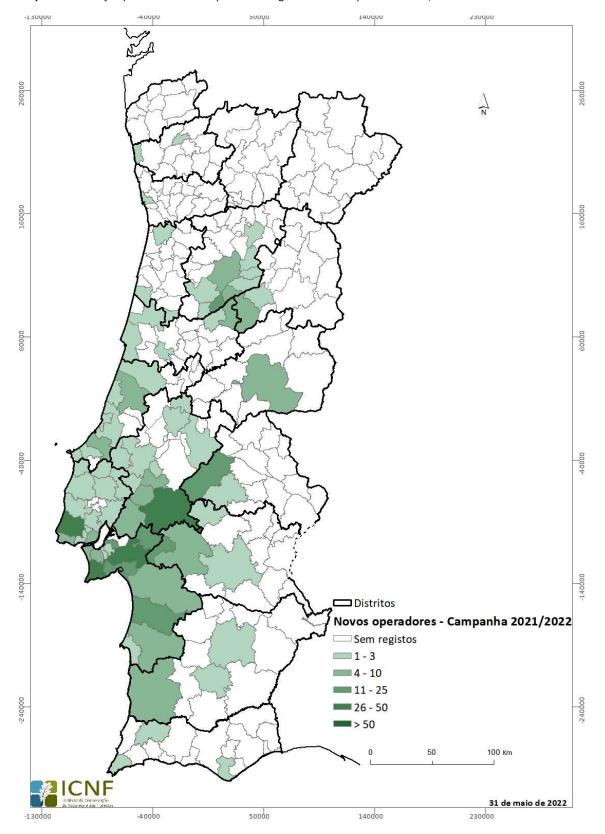
Mapa 2. Distribuição do pinheiro-manso por concelho (classes de área em hectares)

² Com base na informação do IFN6

3.2. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS OPERADORES REGISTADOS NA CAMPANHA DE 2021/2022

De acordo com o **Mapa 3**, o registo de novos operadores na campanha de colheita de 2021/2022 segue a tendência do ocorrido em campanhas anteriores, isto é, continua-se a verificar um aumento do registo de operadores nos concelhos com um maior registo histórico de operadores (Sintra, Coruche, Sesimbra e Palmela).

Mapa 3. Distribuição por concelho dos operadores registados na campanha de 2021/2022



3.3. SUBMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE PINHA

Na campanha 2021/2022 verificou-se o registo de novos operadores, embora à semelhança de campanhas anteriores, existem operadores registados que não emitem declarações de pinha no **SiP** como pode ser comprovado na **Figura 2**.

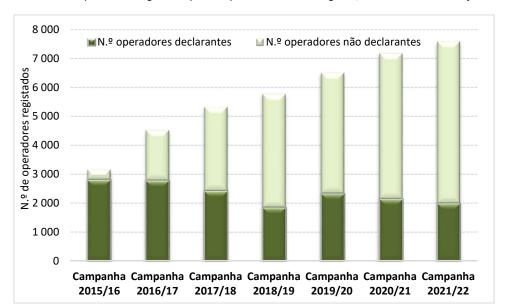


Figura 2. Número de operadores registados por campanha com e sem registos/submissão de declarações de pinha

Dos **7 580** operadores económicos registados, apenas **6 159** operadores emitiram declarações de pinha, e **1 988** operadores emitiram declarações na campanha 2021/2022 (**26%** dos operadores registados).

De acordo com a consulta à base de dados do **SiP** no total das sete campanhas foram registadas um total de **71 925** declarações de pinha. Do total destas declarações de pinha, **1 271** foram entretanto anuladas pelos respetivos operadores emitentes. Assim são consideradas para análise **70 654** declarações registadas no **SiP** (**Tabela 4** e **Tabela 5**).

Tabela 4. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha

Deeleveesee	Campanhas a	nteriores	Campanha 2	021/22	TOTAL		
Declarações	Número	%	Número	%	Número	%	
Registadas	65 160	100%	6 765	100%	71 925	100%	
Anuladas	1 097	2%	74	1%	1 271	2%	
Ativas	63 963	98%	6 691	99%	70 654	98%	

Na campanha de colheita de 2021/2022 foram emitidas **6 765** declarações das quais **74** foram posteriormente anuladas, ou seja permanecem ativas **6 691** declarações de pinha, a que corresponde uma quantidade total de pinhas declarada de **51 888 toneladas** para todas as atividades do circuito económico da pinha (**Tabela 4** e **Tabela 5**).

De acordo com a **Figura 3** verifica-se que na campanha de 2021/2022 ocorreu uma diminuição do número de declarações registadas, comparativamente á campanha anterior. Verifica-se ainda que cerca de **1%** das declarações registadas por campanha foram posteriormente anuladas pelos operadores emitentes (**Tabela 4**).

Tabela 5. Número de comunicações prévias/declarações de pinha ativas por campanha e quantidade de pinha declarada (em toneladas)

Campanha	N.º de declarações	Quantidade (ton.)
Campanha 2015/16	15 988	178 917
Campanha 2016/17	12 945	182 155
Campanha 2017/18	9 896	93 083
Campanha 2018/19	7 321	68 500
Campanha 2019/20	9 674	90 262
Campanha 2020/21	8 139	62 510
Campanha 2021/22	6 691	51 888
Total	70 654	727 314

18 000 Registadas Ativas ■ Anuladas 16 000 N.º de declarações de pinha 14 000 12 000 10 000 8 000 6 000 4 000 2 000 0 Campanha Campanha Campanha Campanha Campanha Campanha 2015/16 2016/17 2017/18 2018/19 2019/20 2020/21 2021/22

A análise do gráfico seguinte (**Figura 4**) mostra-nos que as ações de registo de declarações de pinha se concentraram sobretudo durante o período normal de colheita (01-12-2021 a 31-03-2022).

O maior número de registos mensais ocorre logo no início do período de colheita e vai diminuindo no decurso do mesmo (**Figura 4**). O registo das declarações de pinha consiste numa comunicação prévia das atividades a desenvolver. Nesse sentido, o **SiP** permite que os operadores possam registar as declarações antes do início de colheita de pinha.

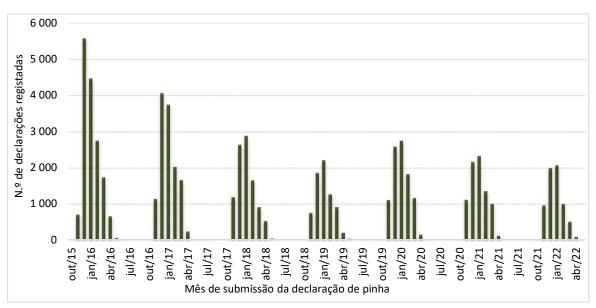


Figura 4. Número de declarações de pinha registadas mensalmente deste o início do regime jurídico

Na campanha 2021/2022, o maior número de registos de declarações de pinha foi no mês de janeiro de 2022, representando **30**% das declarações emitidas na campanha 2021/2022, conforme se verifica na **Figura 4**.

Na **Tabela 6** e **Figura 5** apresenta-se o número de declarações por atividade do circuito económico da pinha, registadas na campanha de 2021/2022 e o total das campanhas anteriores. Cada declaração pode conter uma ou mais das atividades abrangidas pelo diploma legal, realizadas pelos respetivos operadores emitentes.

Tabela 6. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por atividade(s) e por campanha

Atividade	Campanhas Anteriores		Campanha	2021/2022	TOTAL		
Atividade	Total	%	Número	%	Número	%	
Armazenamento	31 435	49	2 679	40	34 114	48	
Colheita	42 706	67	4 850	72	47 556	67	
Exportação	4 162	7	367	5	4 529	6	
Importação	135	< 1	26	< 1	161	< 1	
Transformação	637	1	33	< 1	670	1	
Transporte	55 833	87	6 434	96	62 267	88	

Conforme se pode verificar a atividade de transporte é referenciada num maior número de declarações, seguida pelas atividades de colheita e armazenamento de pinhas (**Tabela 6**).

Na campanha 2021/2022 foram submetidas **26** declarações para a atividade de importação de pinhas, onde foram declaradas aproximadamente **1 248 toneladas** de pinhas, sendo que **85%** são provenientes de Espanha (**1 058 toneladas**) e **15%** provenientes de França (**190 toneladas**) (**Tabela 7** e **Tabela 8**).

Na atividade de exportação, foram submetidas para a campanha de 2021/2022 **367** declarações, sendo declarado aproximadamente **10 868 toneladas** de pinha, que têm como principal destino a UE, concretamente para Espanha (**9 304 toneladas**) e a Itália (**1 539 toneladas**) (**Tabela 7** e **Tabela 8**).

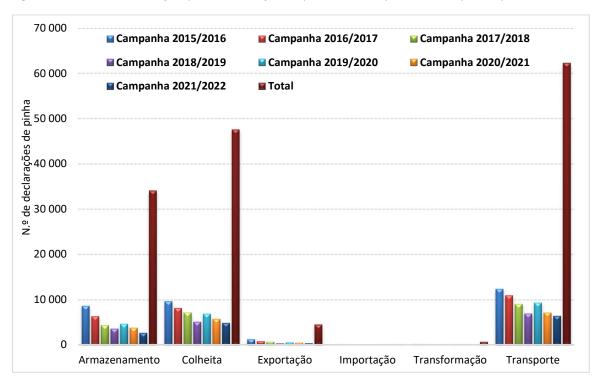


Figura 5. Número de comunicações prévias/declarações de pinha realizadas por atividade e por campanha

Relativamente à validação das declarações de pinha, deve esta ser efetuada pelos operadores referenciados como origem e/ou destino da pinha apresenta-se na tabela seguinte (**Tabela 7**) o número de declarações de pinha validadas por atividade, onde é possível comparar os valores da campanha 2021/2022 com os valores médios das campanhas anteriores.

Tabela 7. Número de declarações de pinha declaradas e validadas na origem e no destino

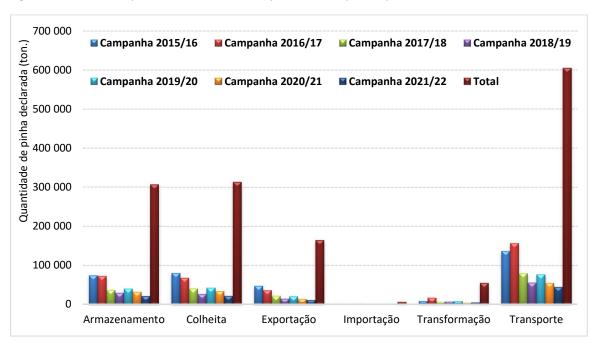
	С	ampanhas	Anterior	es	Campanha 2021/2022					
Atividade	Nº registos (Média)	N.º de declarações validadas - Médias			Total de declarações	N.º declarações validadas				
	_	origem		destino		_	orige	m	desti	no
Armazenamento	5 239	393	7%	1 200	23%	2 679	48	2%	185	7%
Colheita	7 118	659	9%	1 438	20%	4 850	63	1%	379	8%
Exportação	694	206	30%	26	4%	367	59	16%	21	6%
Importação	23	1	4%	14	64%	26	0	-	21	81%
Transformação	106	19	18%	34	32%	33	7	21%	9	27%
Transporte	9 306	1 075	12%	2 041	22%	6 434	165	3%	552	9%

De acordo com a **Tabela 7**, para todas as atividades com a exceção da exportação, existe um maior número de declarações validadas no destino do que na origem. Por atividade, verifica-se que o maior volume de declarações confirmadas corresponde à atividade de importação, igualmente no destino.

Para o total das sete campanhas, em termos médios verifica-se que apenas **11**% das declarações foram validadas na origem (sem importação) e **24**% no destino (sem exportação).

Na **Figura 6** apresenta-se a quantidade de pinha declarada por atividade do circuito económico da pinha.

Figura 6. Quantidade de pinha declarada (toneladas) por atividade e por campanha



A atividade de transporte é a atividade do circuito económico da pinha com maior quantidade de pinha declarada, seguida pela atividade de colheita e a atividade de armazenamento.

Na **Tabela 8** apresentam-se as quantidades de pinha declaradas e validadas, na origem e no destino, para as sete campanhas analisadas. Por campanha, a validação de declarações em termos de quantidade de pinha, na origem, varia consoante as atividades desenvolvidas. Em termos comparativos de campanhas, houve uma evolução negativa em termos de validação de quantidades na origem. Para a maioria das atividades, a maior parte das declarações não foi validada em termos de quantidades de pinha, independentemente da campanha analisada. Na campanha de 2021/2022 mantém-se assim a tendência verificada nas campanhas anteriores.

Tabela 8. Quantidade de pinha declarada por atividade e validadas na origem e no destino

	Campanhas Anteriores					Campanha 2021/2022				
Atividade	Quantidade (média)	Quantidade validada - Mé Origem				Quantidade total de	Quantidade de pinha validada (ton.)			
	(ton.)					pinha (ton.)	Origem		Destino	
Armazenamento	47 477	8 925	19%	13 462	28%	21 287	4 627	22%	5 767	27%
Colheita	48 652	4 189	9%	9 373	19%	21 887	344	2%	2 081	10%
Exportação	25 521	9 580	38%	427	2%	10 868	2 207	20%	594	5%
Importação	840	27	3%	626	74%	1 248	0	-	1 117	89%
Transformação	8 185	5 490	67%	5 825	71%	4 588	4 201	92%	4 215	92%
Transporte	93 324	19 607	21%	24 867	27%	44 752	7 281	16%	9 712	22%

A **Tabela 8** relativa às quantidades de pinha validadas no destino permite verificar que na atividade de importação se obtém o maior valor percentual nas campanhas anteriores e na campanha 2021/2022 a atividade de transformação teve o maior valor percentual.

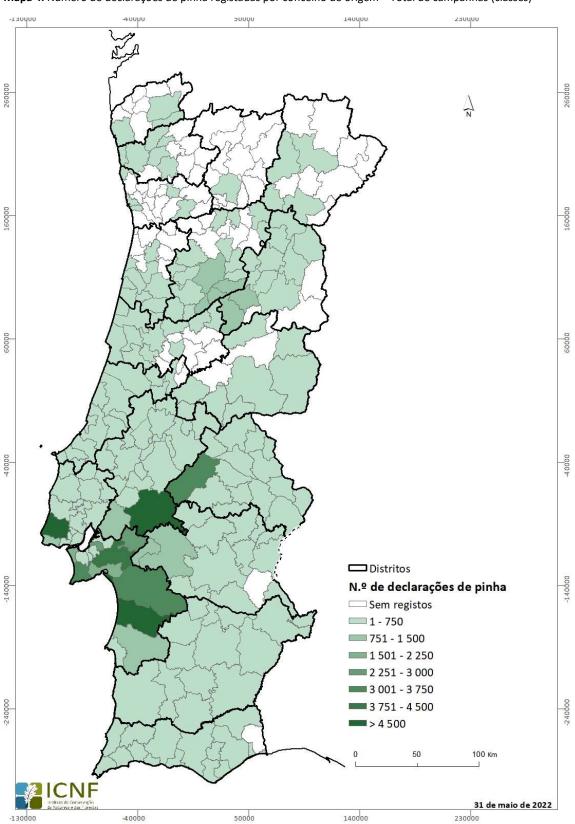
A análise da informação relativa à origem e destino das pinhas, baseada no número de declarações de pinha com origem e/ou destino confirmadas, a nível distrital, permite constatar que os maiores valores, quer na origem, quer no destino, são atingidos no distrito de Setúbal, seguido do distrito de Santarém e Lisboa (**Tabela 9**).

Tabela 9. Número de declarações de pinha por distrito (total de campanhas)³

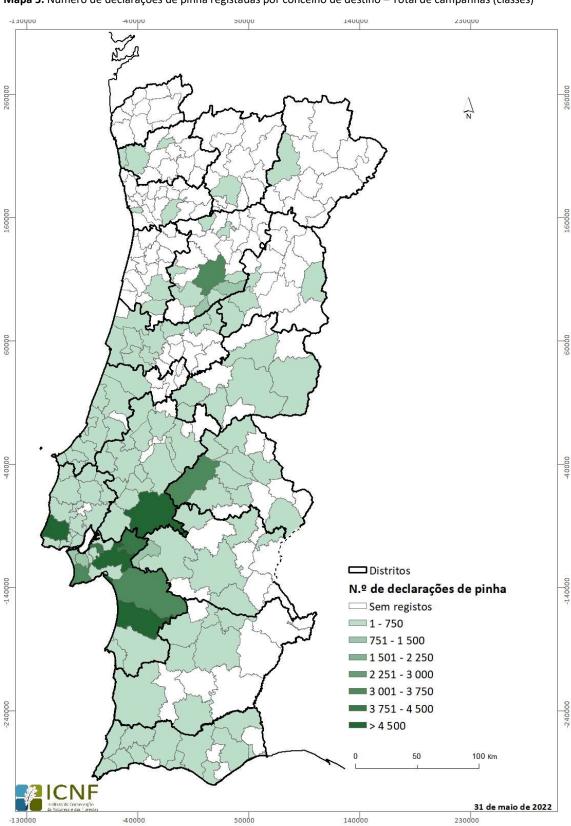
Distrito	N.º de declarações				
Distrito	Origem	Destino			
Aveiro	68	4			
Beja	1 116	192			
Braga	65	5			
Bragança	22	1			
Castelo Branco	173	214			
Coimbra	1 347	199			
Évora	3 903	2 259			
Faro	384	158			
Guarda	2 297	430			
Leiria	2 211	1 143			
Lisboa	10 626	9 196			
Portalegre	4 050	3 680			
Porto	16	70			
Santarém	12 831	10 956			
Setúbal	27 202	31 055			
Viana do Castelo	60	0			
Vila Real	1	25			
Viseu	4 121	6 538			

Relativamente à distribuição espacial das declarações de pinha a nível concelhio, apresentamos o **Mapa 4**, relativo ao total agregado das declarações de pinha ativas, onde se destaca em primeiro lugar o concelho de Coruche, seguido pelos concelhos de Sintra e Grândola como origem da pinha. No **Mapa 5** é possível destacar os concelhos de Coruche, Grândola, Sintra e Palmela como destino da pinha.

³ No campo do distrito de origem não estão contabilizadas as declarações de atividade de importação e no campo de distrito de destino não estão contabilizadas as declarações com a atividade de exportação.



Mapa 4. Número de declarações de pinha registadas por concelho de origem – Total de campanhas (classes)



Mapa 5. Número de declarações de pinha registadas por concelho de destino – Total de campanhas (classes)

3.4. DECLARAÇÕES DE COLHEITA DE PINHA

Na **Figura 7** é possível verificar a evolução da quantidade de pinha declarada para a atividade de colheita ao longo das campanhas de colheita de pinhas.

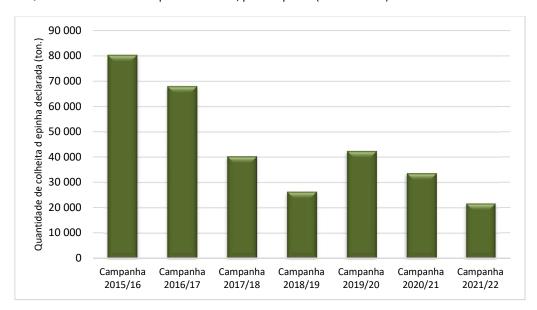


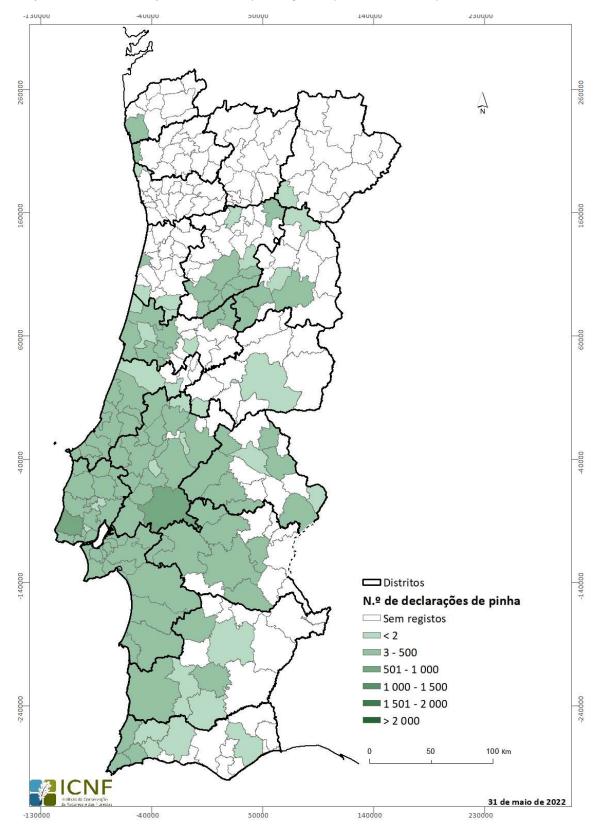
Figura 7. Quantidade de colheita de pinha declarada, por campanha (em toneladas)

Na campanha de colheita de 2021/2022 foram submetidas **4 850** declarações de colheita de pinha, tendo sido declaradas **21 887** toneladas de pinha (**Tabela 7** e **Tabela 8**).

A atividade de colheita tem maior expressão onde a presença do pinheiro-manso é mais significativa, concretamente no concelho de Coruche (distrito de Santarém), no concelho de Sintra (distrito de Lisboa) e nas áreas pertencentes à bacia hidrográfica do Sado no distrito de Setúbal (concelhos de Grândola, Sesimbra, Setúbal, Montijo).

No **Mapa 6** apresenta-se o número de declarações de colheita, registadas por concelho, na campanha de 2021/2022.

Mapa 6. Número de declarações de colheita de pinha registadas por concelho na campanha de 2021/2022



40000 ■ Distritos Quantidade de pinha (ton.) - Classes Sem registos < 2 2 - 500 500 - 1 000 1000 - 1500 **1** 500 - 2 000 > 2 000 50 100 Km

Mapa 7. Quantidade de pinhas declarada (em toneladas) para a atividade de colheita, registadas por concelho na campanha de 2021/2022

Relativamente à quantidade de pinhas declarada nos registos associados à atividade de colheita, apresenta-se o **Mapa 7** onde é possível verificar que a distribuição espacial das quantidades, a

140000

50000

40000

-130000

31 de maio de 2022

230000

nível concelhio, segue o mesmo padrão do **Mapa 6**. Assim, as maiores quantidades registadas ocorrem, por esta ordem, nos concelhos de Grândola, Coruche, Sesimbra, Alcácer do Sal e Montijo.

Na **Tabela 10** apresenta-se o número total de declarações de colheita de pinha registadas por distrito de origem e validadas no **SiP**.

Tabela 10. Número de declarações de colheita e respetiva quantidade de pinha declarada/validada por distrito (total de campanhas)

Distrik	N.º de decl	arações de coll	neita	Quantidade de pinha (ton.)				
Distrito	Registadas	Validadas	%	Registada	Validada	%		
Aveiro	51	13	25	133	71	54		
Beja	610	99	16	2 960	425	14		
Braga	51	3	6	287	3	1		
Bragança	18	0	0	170	0	0		
Castelo Branco	110	7	6	1 290	427	33		
Coimbra	1 138	209	18	2 498	430	17		
Évora	2 679	646	24	36 038	13 998	39		
Faro	265	72	27	1 913	222	12		
Guarda	1 779	145	8	2 630	370	14		
Leiria	1 658	124	7	3 742	363	10		
Lisboa	7 470	1 545	21	26 885	3 850	14		
Portalegre	2 801	348	12	19 093	2 884	15		
Porto	13	2	15	73	0	0		
Santarém	8 357	1 636	20	71 110	14 134	20		
Setúbal	17 219	4 274	25	138 236	28 489	21		
Viana do Castelo	57	0	0	1 037	0	0		
Viseu	3 280	647	20	5 703	1 680	29		

3.5. DECLARAÇÕES ANTECEDENTES

Com o objetivo de assegurar a rastreabilidade das pinhas foi criado no **SiP**, um campo de registo relativo às declarações antecedentes e que existirão para todas as declarações de registo posteriores à declaração de colheita (pinha de origem nacional) ou de importação (pinha de origem estrangeira) para determinada quantidade de pinhas.

Verifica-se que na campanha de 2021/2022, à semelhança das anteriores, para a maior parte das declarações não foram associadas as declarações antecedentes (**Tabela 11**). Tal informação é essencial para assegurar a rastreabilidade das pinhas ao longo do circuito económico, contudo para a campanha 2021/2022 verifica-se que **9%** das declarações têm associadas declarações antecedentes.

Tabela 11. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha sem atividades de colheita ou de importação com e sem registo de declarações antecedentes

	Campanha Anteriores		Campanha 2021/2022		TOTAL	
Nº declarações	Número	%	Número	%	Número	%
sem antecedentes	17 319	82%	1 646	91%	18 965	82%
com antecedentes	3 803	18%	169	9%	3 972	18%
Total	21 122	100%	1 815	100%	22 937	100%

4. FISCALIZAÇÃO

Um dos objetivos do regime jurídico da pinha de pinheiro-manso é o de assegurar o controlo efetivo das atividades desenvolvidas ao longo do circuito económico das pinhas de pinheiro-manso e rastreabilidade das atividades desenvolvidas, desde a colheita até à entrada em estabelecimento industrial de transformação do fruto na extração do pinhão. Deste modo, revelase importante efetuar o acompanhamento pelas entidades competentes no âmbito das ações de fiscalização, sendo necessário consolidar procedimentos e promover a atuação conjunta das várias entidades competentes.

4.1. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Na **Tabela 12** apresenta-se o número de processos de contraordenação por tipo de infração ao disposto no diploma legal e por região. A **Figura 8** representa o número de contraordenações por tipo de infração.

Tabela 12. Distribuição dos processos de contraordenação por região, para o período 2015-2022

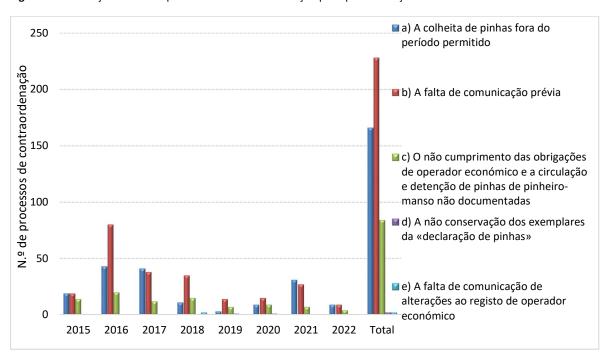
DRCNF	Nº contraordenações
Norte	3
Centro	89
LVT	326
Alentejo*	65
Algarve*	26
Total	509

^{*} Estes valores mantêm-se relativamente à campanha anterior

Foram levantados um total de **509** processos de contraordenação, sendo **3** do Norte, **89** do Centro, **326** em Lisboa e Vale do Tejo, **65** do Alentejo e **26** do Algarve (**Tabela 11**).

De referir que a maioria das infrações diz respeito à realização de colheita sem comunicação prévia e a colheita fora do permitido (alíneas b) e a)) (Figura 8).

Figura 8. Distribuição anual dos processos de contraordenação por tipo de infração



Para o período entre 2017 a junho de 2022, foi reportado pela Guarda Nacional Republicana (GNR), um conjunto de dados estatísticos, respeitantes à aplicação deste diploma legal (**Figura 9** e **Figura 10**).

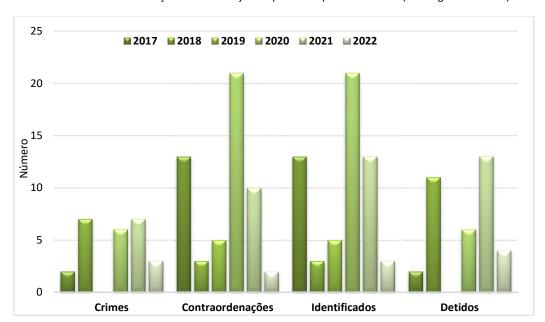


Figura 9. Resultado do número de ações de fiscalização de pinhas de pinheiro-manso (dados gerais da GNR)

Para o período entre 2017 a junho 2022 foram reportados **25** crimes, **54** processos de contraordenações, identificados **58** operadores, e ainda detidos **36** operadores (**Figura 9**). Para igual período foi apreendido pela GNR um total de **11,8** toneladas de pinha (**Figura 10**), relativa a furtos e ações de colheita sem cumprimento do regime jurídico da pinha de pinheiromanso.

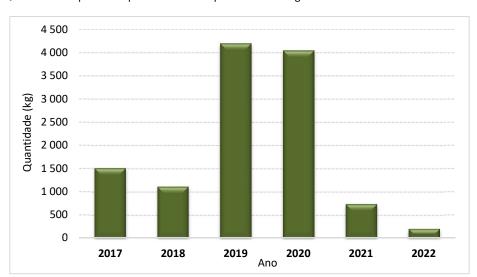


Figura 10. Quantidade de pinhas de pinheiro-manso apreendidas em kg

5. ANÁLISE DE RESULTADOS E NOTAS FINAIS

De acordo com os resultados apurados para a última campanha de colheita (2021/2022) referese que:

- A atividade de colheita, a par das restantes atividades económicas do circuito da pinha, é realizada de forma intensa logo no início do período legal, e vai diminuindo gradualmente;
- Tal parece evidenciar uma urgência por parte dos proprietários ou operadores na colheita das pinhas, eventualmente por haver receios de furto ou perda de oportunidade de colheita para a concorrência;
- Na atividade de importação, a quantidade total de pinha validada no destino é superior à quantidade total declarada na origem, cuja constatação terá que ser melhor apurada, com recurso a outras fontes de informação externas ao SiP;
- Sendo a colheita de pinha limitada no tempo por um período legal, as restantes atividades, realizadas ao longo do circuito económico da pinha têm também uma natureza marcadamente sazonal, como se pode comprovar pela distribuição mensal do número de registos no SiP;
- O processo de validação das quantidades de pinha, por parte dos operadores de origem
 e de destino, criado no SiP, continua com uma adesão muito baixa por parte dos
 operadores;
- A validação das declarações de pinha por parte dos operadores de origem é menos significativa do que a efetuada pelos operadores de destino para todas as atividades, à exceção da exportação, por neste caso não ser neste caso possível a validação por parte de operadores estrangeiros;
- Na atividade de colheita, o número de declarações de pinha validadas pelos operadores de origem, é inferior ao número de declarações validadas pelos operadores de destino.
 Esta realidade pode ser explicada, em parte, pelo facto do registo no SiP, dos proprietários

dos pinhais (e também das pinhas) não ter sido legalmente previsto, tratando-se apenas dum ato voluntário e que tem tido fraca aderência por parte dos proprietários;

- Na campanha de colheita de 2021/2022 foram submetidas 4 850 declarações de colheita de pinha, tendo sido declaradas 21 887 toneladas de pinha.
- Na campanha de 2021/2022, à semelhança da campanha anterior verificou-se que a exportação de pinhas excede largamente a importação referindo-se que as quantidades de pinhas importadas (1 248 toneladas) representam apenas 12% das quantidades exportadas (10 868 toneladas), sendo a União Europeia (Espanha e a Itália) o principal destino de exportação de pinhas;
- O reduzido número de declarações de pinha validadas e portanto com quantidades de pinha confirmadas, respetivamente 11% das declarações na origem e 24% das declarações no destino, não permite aferir com rigor as quantidades de pinha efetivamente comercializadas, já que a declaração é prévia à atividade e constitui assim uma estimativa;
- Para o SiP poder fornecer informação real e atualizada sobre o setor da pinha e do pinhão torna-se essencial que os operadores confirmem as quantidades de pinha, após a sua pesagem;
- Existem no SiP várias centenas de operadores registados sem submissão de qualquer declaração de pinhas, pretensamente sem atividade declarada;
- Relativamente ao processo de registo das declarações antecedentes implementado no SiP, verifica-se que os operadores que emitem declarações não utilizam, na maioria dos casos, esta funcionalidade (83% das declarações), tendo-se verificado uma diminuição da utilização desta ferramenta na campanha 2021/2022;
- A fiscalização deverá focar-se nos operadores referidos acima, com o objetivo de verificação do cumprimento dos requisitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do regime jurídico da pinha de pinheiro-manso.